

LEI Nº 176

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), destinado ao pagamento de um auxílio ao Senhor Mário Mesquita Marques, mensalista da Prefeitura.

ARTIGO 2º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do orçamento vigente:-

231/8-89-4 - DESPESAS DIVERSAS

Reforma do Cemitério.....CR. \$ 2.000,00 -

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 9 DE DEZEMBRO DE 1.952

Constantino Marcolino de Souza

CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretaria em 9 de Dezembro de 1.952

Luiz Cornea de Lara

LUIZ CORNEA DE LARA

SECRETARIO SUBSTITUTO